



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 106/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até a importância de **R\$ 632.422,01** (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), e dá outras providências.

**RELATOR:** Ver. Douglas Rodrigo Gerviack

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 106/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até a importância de **R\$ 632.422,01** (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria busca a abertura de crédito suplementar para reforçar dotações do orçamento geral do Município para 2023.

A pretensão visa proceder à abertura de adicional suplementar na ordem de **R\$ 632.422,01** (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), para reforçar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente.



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

O Artigo 2º da *petita* esclarece que para cobertura do crédito aberto no artigo 1º será custeado com recursos provenientes de redução de outra dotação do próprio orçamento.

Esta permissiva encontra sustentação no Inciso III, do § 1º, artigo 43º da Lei 4.320/64, acima colacionada.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 106/2024, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

Douglas Rodrigo Gerviack  
Relator *ad hoc*



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 106/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até a importância de **R\$ 632.422,01** (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), e dá outras providências.

**RELATOR:** Ver. Douglas Rodrigo Gerviack

### PARECER N.º 100/2024

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Marcos Berta: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2024.

  
Marcos Berta  
Presidente designado

